



# *Prefeitura Municipal de Urupês*

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

**LEI Nº 2.484 - De 22 de Novembro de 2018.**

**Denomina o trecho da estrada municipal e o terreno urbano que constitui a Rua Projetada “A”, do loteamento denominado “Residencial Urupês III”, como específica.**

**ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**ART. 1º.** Passa a denominar-se **“RUA WALDEMAR GASQUE”**, o trecho da estrada municipal URP-155 e o terreno urbano que constitui a Rua Projetada “A”, do loteamento denominado “Residencial Urupês III”.

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 22 de Novembro de 2018.

*Alcemir Cássio Greggio*  
*Prefeito Municipal*

Publicada nesta Secretaria na data supra.

*Mirian Luciani Fagoli Garcia Zucchini*  
*Secretária Administrativa*